



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

PORTARIA N.º 16.386, DE 3 DE OUTUBRO DE 2024

Concede Auxílio-Natalidade.

CONSIDERANDO o que foi requerido via sistema informatizado (Memorando 13.887/2024) e considerando o PARECER PROJUR anexo ao Despacho 2- 13.887/2024, opinando pelo Deferimento do pagamento do auxílio natalidade requerido, em conformidade com o disposto no art. 2º c/c arts. 99 e 142 da Lei Complementar n.º 2.510, de 23 de março de 2016 - Estatuto dos Servidores do Município de Nova Esperança c/c artigo 5º, I da CF/88 c/c ACÓRDÃO Nº: 4897/13 - Tribunal Pleno TCE/PR;

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor público municipal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais, **KLEBER PISCITELLO MELLO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Advogado, Matrícula nº 63, lotado no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais, **AUXÍLIO-NATALIDADE**, em virtude do nascimento de seu filho Matteo Ximenis Piscitello Mello, conforme Certidão de Nascimento lavrada no 2º Registro Civil e 6º Tabelionato de Notas, Município e Comarca de Maringá - Estado do Paraná, Matrícula nº 080275 01 55 2024 1 00271 268 01 00696 90, Número da D.N.V: 30-92146125-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TRÊS (03) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO (10), DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

(Assinado digitalmente)

MOACIR OLIVATTI

Prefeito Municipal

(Assinado digitalmente)

DALBERTO TONÁ

Secretário Municipal de Administração